



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
EDIÇÃO Nº 829 – 28 PÁGINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)  
VICE-PREFEITO

### PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: [cdc.prefeitura@gmail.com](mailto:cdc.prefeitura@gmail.com)

### PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA.....PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 28

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.

# ATOS PODER EXECUTIVO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 551/2024

Em, 26 de dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA/PB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, em atender as necessidades da Municipalidade, sobretudo, em ofertar serviços à população.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam convocados os aprovados no Concurso Público 001/2023 do município de Curral de Cima, para apresentar documentação com o findo objetivo de Nomeação Efetiva aos cargos aos quais concorreram no referido certame, conforme abaixo:

JANILMA JULIÃO DA SILVA	<b>Coveiro</b>
JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA	<b>Professor de Ed. Básica</b>
AFONSO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	<b>Professor de Ed. Inclusiva</b>
ISAAC GOMES DA SILVA ALVES	<b>Professor de Ed. Física</b>

**Art. 2º** Os convocados constantes no Art. 1º, deverão comparecer munidos dos documentos exigidos conforme o “CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES”, do Edital do Concurso Público 001/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima – SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Secretaria de Administração), a partir das 09:00 horas da manhã do dia 27 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, situada à Rua Principal, S/N, Centro, CEP: 58.291-000 – Curral de Cima/PB.

**Art. 3º** Os documentos que trata o Art. 2º deste Decreto, deverão ser cópias autenticadas em cartório e acompanhado de 2 fotos (3x4) colorida.

**Art. 4º** Os convocados deverão se dirigir para o Posto de Saúde Ângelo Batista, neste município para adquirir o laudo médico do órgão municipal, conforme consta no Item “i” do “CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES”, do Edital do Concurso Público 001/2023.

**Art. 5º** Após apresentação da documentação acima, a Prefeitura Municipal de Curral de Cima, convocará os que constam no Art. 1º deste decreto, para efetivo exercício de suas funções, no prazo legal.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as decisões em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 196/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. **NAYARA SANTOS MARTINS NEIVA DE MELO**, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 12 horas semanais, no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 197/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. **JANILMA JULIÃO DA SILVA**, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **COVEIRO**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais no Cemitério São Miguel Arcanjo, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 198/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **ANDERSON FELPE DOS ANJOS DUARTE**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Coordenador Pedagógico**, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 199/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **ISAAC GOMES DA SILVA ALVES**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Professor de Ed. Física, de acordo com as disposições do edital do concurso, Lei Municipal nº 257/2023, LC 02/2008 e LC 006/2009.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 200/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **AFONSO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Professora de Ed. Inclusiva, de acordo com as disposições do edital do concurso, Lei Municipal nº 257/2023, LC 02/2008 e LC 006/2009.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 201/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA**, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de **Professor de Ed. Básica**, de acordo com as disposições do edital do concurso, Lei Municipal nº 257/2023, LC 02/2008 e LC 006/2009.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Miguel Soares Filho, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 202/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **JOSIANO RIBEIRO DE LIMA**, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Assistente de Controle Interno, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 203/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. JEFERSON PEDRO DA SILVA, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Porteiro, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Escola Municipal Antonio José da Silva, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 204/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. **LEVI MACIEL DE SOUZA**, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Digitador, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 205/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. LAERCIO GOMES DE QUEIROZ, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Digitador, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## **PORTARIA Nº 206/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. RUBERVAL BATISTA DA SILVA NETTO, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Digitador, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais no Posto Médico Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 207/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. FELIPE DA SILVA GOMES, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Digitador, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 208/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. THOMAS PHILIP MACEDO NEVES, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Assistente Procuradoria Jurídica, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 209/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. LIDINEIDE DOS SANTOS SIMPLICIO, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Merendeira, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Escola Municipal Miguel Soares Filho, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 210/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. DANIELLY DINIZ SANTOS, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Merendeira, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Escola Municipal Valdevino Ribeiro, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 211/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. RANIERY FERNANDES PESSOA DE FARIAS, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Merendeira, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Escola Municipal Antonio José da Silva, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 212/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. SAMUEL DE ANDRADE DOS SANTOS, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Técnico em Enfermagem, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 213/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. KATIUCY LOURENÇO ALVES NEVES, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Técnica em Enfermagem, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais no Posto de Saúde Ângelo Batista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## **PORTARIA Nº 214/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. JOELTON ENILSON DANTAS, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Supervisor Pedagógico, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Adelaide Fernandes, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 215/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. FRANCIJANE LIMA DOS SANTOS, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Supervisor Pedagógico, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Acelino Monteiro Costa, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 216/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. SILVANA ARAUJO SOBRINHO, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Supervisor Pedagógico, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 30 horas semanais na Escola Municipal Jacy Rego Barros, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 217/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a Sra. MARIA DA GUIA SILVA DOS SANTOS, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 218/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. FLAVIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Gari na Zona Urbana, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 219/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. JOÃO HENRIQUE SOUSA DO NASCIMENTO, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Gari na Zona Rural, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**

## PORTARIA Nº 220/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o Sr. JOSÉ NIVALDO GOMES DA COSTA, classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o cargo de Gari na Zona Rural, de acordo com as disposições do edital do concurso e a Lei Municipal nº 257/2023.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contagem dos dados de publicação desta portaria, sob pena de perda do direito à vaga, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

**Art. 3º** Fica determinado que o servidor acima convocado, deverá exercer as suas funções de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
26 de dezembro de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO**